

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP

## NOTIFICAÇÃO

Interessado: CHEIKH NDIAYE

Referência: 08504.001436/2023-51

1. Fica o(a) senhor(a) **CHEIKH NDIAYE**, portador(a) do documento de identificação de estrangeiro nº **G188767D** (ATIVO), nacional do Senegal, nascido aos 16/01/1990, filho de Ndeye Cisse e Diadie Ndiaye, **NOTIFICADO(A)** a apresentar recurso no **PRAZO DE 10** (**DIAS**), contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§  $1^{o}$  O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço: numig.sts.sp@pf.gov.br



Documento assinado eletronicamente por LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA, Chefe de Núcleo - Substituto(a), em 28/04/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 28681953 e o código CRC CC895EF1.

**Referência:** Processo nº 08504.001436/2023-51 SEI nº 28681953